

PORTARIA Nº 172/2025

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
148/2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 501/2021) e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 148/2025, que instaurou processo administrativo para análise da legalidade das convocações e nomeações realizadas nos últimos 180 dias da gestão anterior;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento apresentado pelo servidor Ítalo de Queiroz Diniz, membro da comissão instituída;

CONSIDERANDO o início da licença maternidade da Presidente da Comissão, servidora Luana Lucena de Luna, a partir de 17 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012204/2025 da Procuradoria Geral do Município, que opina pela recomposição imediata da comissão;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da legalidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomposicionada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 148/2025, responsável pela análise da legalidade das convocações e nomeações realizadas nos últimos 180 dias da gestão anterior.

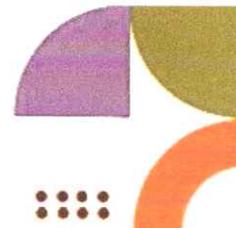
Art. 2º - A nova Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: LETICIA LEITE SARAIVA MENDONÇA SARAIVA DE LIMA, Servidora Pública, matrícula nº 60404;

II - Secretário(a): CÍCERO GONÇALVES DANTAS, Servidor Público, Matrícula n.º 00690;

III - Membro: FRANCISCO CÉLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Servidor Público, Matrícula n° 0060470;





Art. 3º - A Comissão terá o prazo restante de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 24 DE Abril DE 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Município de Abaiara - Ceará



ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 148/2025 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 501/2021) e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 148/2025, que instaurou processo administrativo para análise da legalidade das convocações e nomeações realizadas nos últimos 180 dias da gestão anterior;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento apresentado pelo servidor Ítalo de Queiroz Diniz, membro da comissão instituída;

CONSIDERANDO o início da licença maternidade da Presidente da Comissão, servidora Luana Lucena de Luna, a partir de 17 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012204/2025 da Procuradoria Geral do Município, que opina pela recomposição imediata da comissão;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da legalidade dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica recomposicionada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 148/2025, responsável pela análise da legalidade das convocações e nomeações realizadas nos últimos 180 dias da gestão anterior.

Art. 2º - A nova Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: LETICIA LEITE SARAIVA MENDONÇA SARAIVA DE LIMA, Servidora Pública, matrícula nº 60404;

II - Secretário(a): CÍCERO GONÇALVES DANTAS, Servidor Público, Matrícula nº 00690;

III - Membro: FRANCISCO CÉLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Servidor Público, Matrícula nº 0060470;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo restante de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
24 DE Abril DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E56EB362

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/04/2025. Edição 3699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>